



## Memorando 55.258/2022



Assunto: **AMA\_LITORAL\_Formulario\_Aprovacao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_15\_2021**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 06 de Dezembro de 2022 às 12:02

De:

**SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**

Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.258/2022



## Memorando 55.258/2022

Assunto: **AMA\_LITORAL\_Formulario\_Aprovacao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_15\_2021**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 06 de Dezembro de 2022 às 12:02

De:

**SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**

Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.258/2022

### TERMO DE ENTREGA

Nome legível: \_\_\_\_\_

Recebido em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/12/2022 10:39:58 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“As críticas são a motivação para o sucesso.” - *Vitorio Furusho*



**1 ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 LEI 13.019/2014

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

**1 - DADOS DA MINUTA**

<b>Edital nº003/2021 - Edital de Chamamento Público</b>	<b>Número do Termo de COLABORAÇÃO</b> <b>1º TERMO ADITIVO - TC FMDCA 15/2021</b>
<b>1.1 - Secretaria ou Fundo</b>  <b>FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>1.2 - Gestor da Parceria</b>  <b>HAIDEE ASSANTI</b>	<b>1.3 - Data:</b>
<b>1.4 - Forma de Divulgação da Parceria:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	<b>1.5 - Instrumento de Parceria:</b> <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<b>1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>  Atendimento interdisciplinar á pessoas com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral Balneário Camboriú SC  IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista que são atendidas na AMA Litoral SC.  <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</b>  O Autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldade na interação social, comunicação e comportamentos repetitivos e restritos. Salienta-se que o Transtorno do Espectro Autista- TEA pode ser identificado antes dos três anos de vida, através de alguns sinais que a criança apresenta. O quanto antes for diagnosticado, os prejuízos são menores a fim de poder trabalhar as dificuldades/especificidades que a criança apresenta. Para obter o diagnóstico do autismo algumas características são essenciais para o diagnóstico, porém os sintomas variam de caso a caso. De acordo com o DSM V traz alguns critérios diagnósticos do autismo:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inabilidade persistente na comunicação social, manifestada em déficits na reciprocidade emocional e nos comportamentos não verbais de comunicação usuais para a interação social.</li> <li>• Padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividade, manifestados por movimentos, falas e manipulação de objetos de forma repetitiva e/ou estereotipada, insistência na rotina, rituais verbais ou não verbais, inflexibilidade a mudanças, padrões rígidos de comportamento e pensamento; interesses restritos e fixos com intensidade; hiper ou hipo atividade a estímulos sensoriais.</li> <li>• Os sintomas devem estar presentes no período de desenvolvimento, em fase precoce da infância, mas podem se manifestar com o tempo conforme as demandas sociais excedam as capacidades limitadas. É importante ressaltar que todos esses sintomas trazem prejuízos significativos no funcionamento social, profissional e outras áreas da vida. Com isso a importância do diagnóstico precoce e o atendimento especializado ás pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a fim de ir ao encontro das dificuldades encontradas, no intuito de buscar o melhor tratamento de acordo com as características apresentadas, bem como políticas públicas eficazes. Diante disso, observa-se o aumento significativo de casos com diagnóstico do autismo, fazendo com que os municípios se preocupam com o atendimento especializado a fim de ter um local adequado com equipe multidisciplinar para poder fazer a diferença na vida de cada pessoa com autismo. Salienta-se que conforme relatório do diagnóstico do município de Balneário Camboriú traz a questão de não haver estatísticas de número de pessoas com deficiência no município, situação esta que vem buscando resultados mais efetivos para poder buscar novas alternativas e políticas publicas eficazes. Além do mais, com base no relatório do diagnóstico da situação da criança e adolescente de Balneário Camboriú SC, aborda a realidade do atendimento á crianças e adolescentes nas instituições, sendo que devido o aumento da demanda e fila de espera</li> </ul>	

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

diante dos diagnósticos/suspeitas de autismo, houve o aumento no número de atendidos a fim de poder fazer a diferença na vida dos mesmos. Salienta-se que tal necessidade, vêm ao encontro do interesse do município de Balneário Camboriú SC em ampliar e/ou dar continuidade ao atendimento especializado as pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA, devido o aumento significativo de casos com suspeita e diagnosticadas com autismo diariamente, bem como está contemplado no Plano de ação 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú SC.

Com isso a AMA Litoral, atua há mais de 15 anos em Balneário Camboriú SC, sendo a instituição de referência no atendimento especializado no autismo com equipe multidisciplinar qualificada para poder fazer a diferença na vida de cada um de acordo com as particularidades e dificuldades de cada caso.

Nesse sentido, o projeto visa dar continuidade ao atendimento clínico especializado á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral, a fim de fazer a diferença no processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida, autonomia e bem estar, contribuindo assim na garantia dos direitos e transformação de vidas. Com isso busca-se oferecer atendimento clínico com equipe multidisciplinar a fim de trabalhar através da Abordagem Integrativa Social, ou seja vai ao encontro da

realidade e dificuldade que a criança apresenta não havendo um método específico, a fim de fazer a diferença na vida da criança/adolescente. Em consonância com o alcance dos objetivos, salienta-se a importância do comprometimento e envolvimento da família no tratamento de seus filhos. Nesse contexto, faz-se necessário realizar um trabalho em conjunto não apenas com a família como também com a escola, a fim de trabalhar de forma articulada objetivando uma maior efetividade no tratamento realizado como forma de contribuir com cada criança e adolescente com Transtorno do Espectro Autista com base nas dificuldades

apresentadas a fim de minimizar tais questões e sintomas apresentados devido o autismo, fazendo a diferença na vida de cada um, bem como contribuir no processo de autonomia, qualidade de vida e bem estar, além de auxiliar na garantia e efetivação dos direitos das crianças e adolescentes e suas famílias. Salienta-se que além do atendimento clínico á crianças e adolescentes, busca-se oferecer grupos/oficinas terapêuticas com adolescentes e jovens como forma de empoderá-os para o mercado de trabalho e para a vida, a fim de que os mesmos consigam ter uma maior autonomia, confiança e qualidade de vida.

**Objetivo Geral:**

Oferecer o atendimento clínico especializado á crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC, objetivando contribuir no processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida, autonomia e bem estar dos mesmos Objetivos específicos:

- Ofertar o atendimento especializado através da equipe multidisciplinar a fim de fazer a diferença na vida de cada criança/adolescente atendido na AMA Litoral.
- Realizar o trabalho articulado junto com a família e com a escola, bem como os demais serviços da rede, como forma de contribuir no processo terapêutico.
- Promover grupos/oficinas terapêuticas com adolescentes e jovens como forma de prepara-los para o mercado de trabalho e para a vida;

**1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA**

Assinatura eletrônica via 1DOC

**1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO**

Assinatura eletrônica via 1DOC

**Ata Nº 608** – Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os conselheiros se reuniram para realizar a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC** na Casa dos Conselhos. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Mikaelly Bastos dos Santos Orsi, Bruno Figueredo Arceno, Leandro Teixeira Ghilardi, Luciano Pedro Estevão, Valdeci Matias, Grasiela Aparecida Teixeira, Josiane Hoepfers, Wilson Reginatto Júnior, João Carlos Alves dos Passos, Patricia Nicodemus Valenzuela, Sandra Mara Hedenbergítico e Manuela Pessoa Duarte. Estavam presentes: Aline Rocha Salai, representante da Associação Beneficente Cristã Real Esperança; Cleusimar Mattos, representante do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; Maria Ferracini, representante da Biblioteca Comunitária Bem Viver; Kelli Spricego, representante da Associação Árvore da Vida – Casa das Anas; Paulo Cavalcante, conselheiro tutelar; e Rubia Branco Hidebrando, representante do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência. Pauta 01: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 607. Foi aprovada a ata do dia quatro de outubro por unanimidade. Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Documentos Expedidos: Memorando nº34.227, Despacho Sete, de cinco de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social encaminhando a Ata nº591/2022/CMDCA que deu início a organização da conferência municipal, a Resolução nº053/2022/CMDCA que dispõe sobre a criação da comissão organizadora da conferência municipal e o Decreto nº10.990, de vinte e nove de Setembro que regulamenta a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no Município de Balneário Camboriú; E-mail de cinco de outubro, enviado para o Departamento de Marketing solicitando a publicação da Resolução nº054; E-mail de seis de outubro, enviado para o Dr. Murilo Digiácomo, Promotor de Justiça titular da 21ª Vara da Cível da Comarca de Curitiba/PR, convidando o mesmo para palestrar na abertura da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; E-mail de seis de outubro, enviado para a Câmara de Vereadores convidando para a abertura da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; com o mesmo conteúdo foram enviados convites para a 4ª Promotoria de Justiça, para o Juizado da Infância e Juventude, para o Prefeito Municipal; Memorando nº47.015, de seis de outubro, enviado ao Departamento de Divisão da Comunicação repassando informações quanto a XII Conferência e solicitando divulgação; Memorando nº47.037, de seis de outubro, enviado ao Conselho Tutelar convidando e repassando informações quanto a XII Conferência Municipal; com o mesmo conteúdo foram enviados: Memorando nº47.043 para a Secretaria da Saúde; Memorando nº47.044 para a Secretaria da Educação; Memorando nº47.045 para a Fundação Municipal de Esportes – FME; Memorando nº47.047 para a Fundação Municipal de Cultura – FMC e Memorando nº47.048 para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social; Memorando nº47.049, de seis de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social convidando para a abertura da XII Conferência Municipal; com o mesmo conteúdo foram enviados: Memorando nº47.052 para a Secretaria da Educação; Memorando nº47.054 para a Secretaria da Saúde; Memorando nº47.056 para a Fundação Municipal de Esportes – FME; e, Memorando nº47.055 para a Fundação Municipal de Cultura – FMC; E-mail de sete de outubro, enviado a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, informando que para fazer o encaminhamento do processo de Termo de Parceria através do Edital de Chancela, necessitamos do encaminhamento dos documentos exigidos no edital; E-mail de dez de outubro, enviado a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE solicitando num prazo máximo de sete dias, um orçamento para realizar prova de conhecimento e avaliação psicológica de conselheiros tutelares nas Eleições de Conselheiros Tutelares de Balneário Camboriú - Ano Dois Mil e Vinte e Três e informando que o início do processo eleitoral está previsto para o dia dois de Maio e as

eleições estão previstas para acontecer em primeiro de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três; foram enviados e-mail com o mesmo conteúdo para a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e para a Faculdade Regional de Blumenau – FURB; Memorando nº47.553, de dez de outubro, enviado para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social solicitando a contratação de instituição reconhecida e com experiência na organização de concursos públicos para a realização da avaliação psicológica e da prova teórico objetiva, prevista na Lei Municipal nº 3.092, de vinte e cinco de maio de Dois Mil e Dez com questões referentes à Lei Federal nº 8.069/90 (que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA), para Bacharéis em Direito, Psicólogos, Assistentes Sociais e membros da Comunidade, interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar, informando que o início do processo eleitoral está previsto para o dia dois de Maio de Dois Mil e Vinte e Três e a eleição está prevista para acontecer em primeiro de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três, e informando que este CMDCA solicitou orçamento para as instituições: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE; Memorando nº47.832, de onze de outubro, enviado a Procuradoria Jurídica convidando os procuradores para a abertura da XII Conferência Municipal; Memorando nº47.895, de onze de outubro, enviado a Secretaria de Controle Governamental encaminhando o Plano de Trabalho, referente ao Projeto PEVI Amor e Esperança da Associação Beneficente Cristã Real Esperança, que foi aprovado por unanimidade por este conselho, na Reunião de quatro de Outubro, informando que o valor para execução do projeto será de Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos e que devem ser custeados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundos das doações do Imposto de Renda, de acordo com o Edital nº001/2022 - Edital de Chancela; Memorando nº48.121, de treze de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social informando que foi aprovado na Reunião de quatro de outubro, a compra de mil livros referentes ao Projeto Formação Política, Econômica e Social de Balneário Camboriú da Secretaria de Educação, informando que este projeto já foi aprovado em Dois Mil e Dezenove, mas que entretanto, devido a pandemia a compra não foi realizada e os orçamentos desatualizados, porém, a Secretaria de Educação apresentou, na última reunião, três orçamentos atualizados para análise dos conselheiros e os mesmos aprovaram o orçamento da empresa Pallotti, no valor unitário de Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos, perfazendo um total de Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais, orçamento de menor valor apresentado. Documentos Recebidos: Ofício de trinta de setembro, enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE informando o uso do carro do CMDCA pela entidade no mês de setembro; E-mail de quatro de outubro, enviado pela Prosas Editais informando que foram abertas as inscrições para o BIP - Banco de Incentivados da Prosas; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE solicitando espaço para expor os trabalhos na Conferência Municipal; E-mail de cinco de outubro, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca, enviando Ofício nº0609/2022/04PJ/BCA solicitando informações quanto a implantação da Escuta Especializada; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando sobre o Encontro Formativo sobre o Orçamento Criança e Adolescente (OCA), às quinze horas; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Associação Árvore da Vida – Casa das Anas solicitando espaço para expor os trabalhos na Conferência Municipal; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Prosas Editais informando sobre os últimos dias para participar da Convocatória Piloto do Instituto Brasileiro de Teatro; E-mail de seis de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI solicitando espaço na Conferência Municipal para apresentar os trabalhos realizados; E-mail de seis de outubro, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA agradecemos o convite para participar da XII Conferência de Balneário Camboriú e

comunicando que será dada ciência ao Plenário do CEDCA na próxima reunião ordinária; Memorando nº47.123, de seis de outubro, encaminhado pelo Conselho Tutelar solicitando inscrição, diária e passagem para o conselheiro tutelar Paulo Cavalcante de Oliveira participar do Lançamento da Campanha Sozinho Nunca Mais, nos dias dezessete e dezoito de Novembro; E-mail de seis de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI repassando informações relativas a XII Conferência Municipal; E-mail de sete de outubro, enviado pela Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, encaminhando o relatório da pré conferência; E-mail de sete de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que neste mês de setembro realizou-se muitas ações que contribuíram para melhorar a vida das crianças e dos adolescentes no Brasil e, contando tudo sobre os principais feitos, dentre eles: as formações realizadas em dez creches no Nordeste que estão sendo reformadas, a realização do Vigésimo Segundo Encontro Anual da Rede Nossas Crianças e a formação de centenas de professores que incentivarão a prática da leitura durante a primeira infância; E-mail de sete de outubro, encaminhado pela Câmara de Vereadores convidando para a Sessão Solene em homenagem aos vinte e cinco anos do Complexo Turístico Cristo Luz, dia dez de outubro, às dezenove horas; Memorando nº47.314, de sete de outubro, enviado pelo Conselho Tutelar informando que o conselheiro tutelar Maurício Rafael Coelho solicitou férias de dez de janeiro a oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três; E-mail de dez de outubro, encaminhado pelo Instituto Cairo, informando sobre o Congresso de Conselheiros Tutelares em Foz do Iguaçu/PR, dos dias vinte e um a vinte e três de novembro; E-mail de onze de outubro, enviado pela Universidade Estadual de Santa Catarina agradecendo as informações repassadas sobre o CMDCA até o momento e solicitando informações de como são selecionados os projetos aos quais são destinados os fundos; como são os mecanismos de prestação de contas dos fundos contemplados; e como é a análise comparativa das propostas do diagnóstico de Dois Mil e Dezoito e como foi feito em Dois Mil e Dezenove, Dois Mil e Vinte, Dois Mil e Vinte e Um e Dois Mil e Vinte e Dois; E-mail de onze de outubro, enviado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC encaminhando a advogada Patricia Nicodemus para representar a ordem como suplente; E-mail de onze de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que no dia cinco de outubro a equipe do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) realizou o Encontro Formativo “Tira-Dúvidas” sobre o Orçamento Criança e Adolescente – OCA e que durante o encontro, as equipes dos municípios participantes da Sétima Edição do PPAC, tiveram a oportunidade de receber informações importantes sobre a apuração do OCA e tirar suas dúvidas em relação aos seus principais desafios nesse processo; E-mail de treze de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, encaminhando cartilha elaborada e desenvolvida com os acadêmicos do curso de Direito, que dispõe sobre direitos da pessoa com deficiência, tratando especialmente do direito de crianças, adolescentes, redução da jornada de trabalho dos pais, acesso ao mercado de trabalho, aprendizes, seguridade e informando que a cartilha por enquanto é digital, mas entende-se ser importante a física para que possa ser estendida e lida pelos pais e crianças e solicitando a possibilidade deste CMDCA contribuir financeiramente com a publicação de mil exemplares para distribuição; E-mail de treze de outubro, enviado pela Farol Eventos informando sobre o Encontro Brasileiro de Conselheiros Tutelares e Membros do CMDCA que acontecerá em Gramado -RS; E-mail de treze de outubro, enviado pela Prosas Editais informando que foram reabertas as inscrições para o BIP - Banco de Incentivados da Prosas; E-mail de quatorze de outubro, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA encaminhando o Ofício nº 99/2022/SDS/DIDH/CEDCA, com orientações e informações aos Conselho Municipais de Santa Catarina acerca da realização de suas Conferências, informando que até o presente momento o CEDCA recebeu o comunicado de trinta e cinco municípios de Santa Catarina a respeito da data de realização de suas Conferências Municipais, sendo que

destes trinta e cinco, quatro municípios já encaminharam os Relatórios de suas Conferências que foram realizadas; Memorando nº48.121, de quatorze de outubro, enviado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social informando que de acordo com a Resolução nº036, de trinta e um de agosto, os prazos para procedimentos de compras, empenhamentos e pagamentos de notas fiscais em todas as unidades da Prefeitura já expirou, ficando o processo de compra para ser executado no retorno das atividades; E-mail de quatorze de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que no dia dezenove de outubro, às quatorze horas, terá uma transmissão ao vivo, sobre os projetos vencedores do Prêmio Criança Dois Mil e Vinte e Dois; E-mail de dezessete de outubro, enviado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência, enviando atas das últimas duas reuniões; E-mail de dezessete de outubro, encaminhado pela Casa dos Conselhos, enviando e-mail de Luciana Ferrari, solicitando os certificados da XII Conferência Municipal, o qual foi respondido que assim que estiverem prontos serão enviados aos participantes; E-mail de dezessete de outubro, enviado pela Prosas Editais informando sobre o Primeiro Edital da Boehringer; E-mail de dezessete de outubro, enviado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência, encaminhado proposta para a segunda capacitação dos profissionais da Escuta Especializada. Foram entregues Relatórios de Atividades das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC's: Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida (Mês de setembro); Biblioteca Comunitária Bem Viver (Mês de setembro); Associação Dragão Negro (Mês de setembro); e, Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC (Mês de setembro). Referente as férias solicitadas pelo conselheiro tutelar Maurício Rafael Coelho de dez de janeiro a oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três este CMDCA aprovou as férias e deliberou chamar a conselheira tutelar suplente Sandra Narciso para substituir as férias do referido conselheiro. Sobre a compra de mil exemplares da Cartilha dos Direitos da Pessoa com Deficiência enviada pelos acadêmicos da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI este CMDCA deliberou-se enviar a cartilha para a Comissão de Orçamento e Fundo e para a Comissão de Projetos para análise e viabilidade financeira. Também restou deliberado que se a cartilha for aprovada a mesma deverá conter a logomarca do CMDCA. Também restou deliberado que se aprovada a compra, a mesma deverá ser realizada no próximo exercício. Restou deliberado também que as conselheiras Manuela e Mikaelly farão parte da Comissão de Orçamento e Fundo. Referente ao Projeto Formação Política e Econômica da Secretaria de Educação, o mesmo deverá ser apresentado na primeira reunião de Dois Mil e Vinte e Três juntamente com novos orçamentos para ser analisado novamente por este CMDCA. Restou deliberado também que os próximos projetos governamentais que vierem para análise, devem entregar juntamente ao projeto a Carta de Anuência do Prefeito ou da Gestora do FMDCA, conforme Regimento Interno deste CMDCA. Pauta 03: Projeto Inteligência Emocional da Secretaria de Educação. O conselheiro Bruno informou que em Dois Mil e Vinte e Um, foi aprovado em plenária por este conselho, conforme ata de número quinhentos e oitenta e três, de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, a execução do Projeto de Inteligência Emocional, no valor de Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais. Em sete de dezembro de dois mil e vinte e um, conforme ata número quinhentos e oitenta e seis, foi aprovada a continuação do projeto, para o ano de dois mil e vinte e dois, no mesmo valor, de Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais, visando a compra de material didático para execução e manutenção do projeto. Bruno explicou que, conforme orientação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, como as compras não serão realizadas no mesmo ano da aprovação, ficando deste modo o superávit do ano anterior para a continuidade do projeto, por isso há necessidade de se aprovar a compra neste ano, ou seja, Dois Mil e Vinte e Dois. Sendo assim este CMDCA aprovou o pedido e reitera a

importância dos materiais a serem comprados e que se não adquirido neste ano de vigência, que seja no início do próximo ano, sem a necessidade de nova aprovação.

Pauta 04: Comissão de Atualização do Diagnóstico: Devolutiva da comissão quanto a análise do Termo de Referência. A comissão se reuniu para analisar o Termo de Referência e aprovou o encaminhamento do mesmo para solicitar contratação de empresa para realizar o diagnóstico. O conselheiro João solicitou que a empresa de solução tecnológica contratada para fazer o diagnóstico, contrate no mínimo duas pessoas para fazer o diagnóstico presencialmente. Sendo assim, ficou deliberado que a comissão adicionará ao Termo de Referência a contratação de duas pessoas para fazer a copilação dos dados na rua, como uma busca ativa. Após a alteração no termo, restou deliberado a aprovação e encaminhamento do mesmo para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para dar início ao processo de licitação.

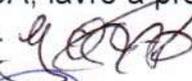
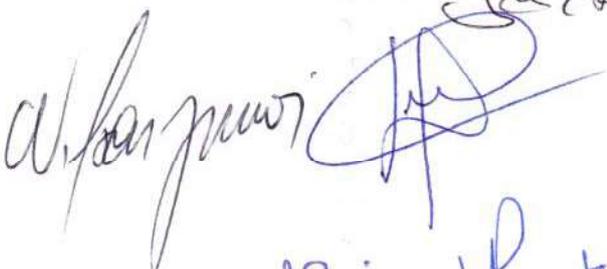
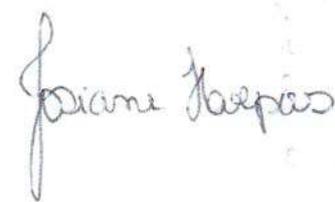
Pauta 05: Comissão de Orçamento e Fundo – Proposta de reajuste aos Termos de Parcerias firmados com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA: devolutiva da comissão quanto a análise. A comissão se reuniu para debater sobre o reajuste para recuperar as perdas inflacionárias e definiu o valor de dez por cento de aumento aos Termos de Parcerias. As Organizações da Sociedade Civil – OSC's que tem parceria com o FMDCA deverão encaminhar até a data de vinte e quatro de outubro o Plano de Trabalho com o reajuste de dez por cento. O plano deverá ser o mesmo aprovado no Edital nº003/2021/CMDCA, o que vai alterar é o valor que será acrescido de dez por cento. Cada OSC distribui os dez por cento de acordo com sua realidade. Todas as OSC's que recebem recursos do FMDCA deverão ser informadas por e-mail e por whatsapp. Também discutiu-se a questão do Termo de Parceria e do Termo de Fomento, pois no próximo edital a comissão deverá rever a questão dos projetos inscritos e que os planos de trabalhos deverão ser realizados pelo CMDCA, baseando-se no Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente no município.

Pauta 06: Comissão de Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: devolutiva da comissão quanto ao evento. O conselheiro Luciano falou sobre o evento, disse que a decoração ficou acolhedora, que na abertura participaram aproximadamente cento e quarenta pessoas e na sexta-feira, dias dos eixos, aproximadamente duzentas e quarenta pessoas. A presidente Mikaelly justificou que a Secretaria de Educação não conseguiu encaminhar alunos, nem ceder ônibus, pois como o evento foi na Semana da Criança, outras atividades já tinham sido programadas nas escolas. Os mediadores falaram sobre os debates dos eixos, sobre as propostas elencadas, e ressaltaram a necessidade de se fazer uma reunião anterior ao evento com os mediadores para repassar informações, traçar metas e esclarecer dúvidas. Também foi falado da participação das crianças e dos adolescentes durante o evento e de quão é importante a efetiva contribuição deles. Também foi sugerido que na próxima conferência os crachás sejam feitos de cores diferentes, cada uma representando os eixos a serem trabalhados. O conselheiro Leandro se manifestou dizendo que enviará ofício à Comissão de Organização da Conferência solicitando cadeira de delegado na etapa estadual e informando porque não se candidatou na hora da eleição de delegados. Foi deliberado encaminhar agradecimentos as autoridades presentes no evento e também a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI pela parceria.

Pauta 07: Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar: Cartilha do Conselho Tutelar. A presidente informou ao conselheiro tutelar presente que este CMDCA analisou o pedido da confecção de cinco mil exemplares da Cartilha do Conselho Tutelar, porém a Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos solicitou algumas melhorias, como a metodologia que será utilizada entre outras considerações e que este CMDCA está aguardando o retorno para liberar a compra dos exemplares. O conselheiro tutelar Paulo falou que cobrará o envio na reunião de colegiado do Conselho Tutelar. O conselheiro Paulo aproveitou e solicitou que o CMDCA possa rever a decisão quanto a decisão de não haver mais formação continuada fora do

município, solicitou que fosse revisto caso a caso, o que foi negado pelos conselheiros presentes. Foi informado ao conselheiro que como o ano de Dois Mil e Vinte e Três é um ano de processo eleitoral, neste serão realizadas várias capacitações com todos os candidatos que passarem na prova. Na contratação da empresa que realizará o processo, já será solicitado as capacitações. Foi pedido ao conselheiro Paulo que em reunião de colegiado o mesmo informasse que este CMDCA está aguardando os relatórios de atendimentos, os quais já foram solicitados algumas vezes e que não houve retorno. Foi lembrado também que em todas as formações e capacitações que este CMDCA proporcionou ao Conselho Tutelar, foi solicitado devolutiva dos participantes, o qual foi feito poucas vezes. O conselheiro Luciano sugeriu solicitar ao Conselho Tutelar relatório dos últimos quatro anos, com o objetivo de avaliar a necessidade de um segundo Conselho Tutelar. A sugestão foi aceita por todos, a solicitação será feita e o prazo para entrega do relatório será de trinta dias. Pauta 08: Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência: Proposta para segunda capacitação dos Profissionais da Escutada Especializa. A coordenadora do comitê falou sobre a Campanha contra a Violência Infante Juvenil, falou sobre a palestra realizada pelo Instituto Maura de Oliveira e também trouxe informações quanto a capacitação da Lei Henry Borel. Falou que o Instituto Maura de Oliveira se ofereceu para palestrar na mesma data em Dois Mil e Vinte e Três em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Falou que o comitê se reuniu no último dia treze e que o mesmo está acompanhando o protocolo para verificar se o fluxo de atendimento está sendo realizado. A conselheira informou que o espaço na Casa da Família, onde seria a Escuta Especializada não está sendo utilizado, que a escuta está sendo realizada na Sala de Ludoterapia, espaço completamente diferente do proposto na Lei 13.431/2017. Ressaltou que a sala não é adequada para escuta e solicitou que sejam feitos os atendimentos no espaço que anteriormente estava acordado. A coordenadora informou que foi construído um formulário de atendimento, simples e sucinto, para deixar na Casa da Família, para controle dos atendimentos, porém o formulário não conterà dados da criança e nem da escuta. O conselheiro João relatou que o conselho deve trabalhar a questão de fluxo de atendimento e fiscalização, não discutir casos. Relatou também que a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS não tem como ceder o profissional da escuta para realizar a escuta na Casa da Família, devido aos atendimentos que já são agendados na OSC. Que seria mais prático que os atendimentos realizados pelos profissionais do PAIS, acontecessem na sede do PAIS. Relatou também que a Casa da Família é um espaço prioritário para o atendimento, porém não tem a obrigatoriedade de ser exclusivamente o atendimento da escuta. Patrícia informou que a Casa da Família é um centro de referência nesse atendimento, porém essas questões relatadas pelo conselheiro João estão sendo ajustadas. Informou que o objetivo é que vários locais realizem a escuta, mas que no momento o fluxo foi aprovado desta maneira para dar início ao processo. Que há um prazo de seis meses para analisar a questão do fluxo de atendimento e ajustar o necessário. Falou que a escala de atendimentos já foi encaminhada ao Ministério Público e Juizado da Infância e Adolescência, e aproveitou para contar sobre as reuniões realizadas com o promotor e a juíza. O conselheiro Luciano sugeriu que o grupo dos escutadores tenha um responsável técnico pelas escutas. Devido ao horário avançado o debate sobre o fluxo deverá ser discutido na próxima reunião. Restou deliberado que o comitê passará a ser uma comissão do CMDCA e que o objetivo desta comissão será a fiscalização do serviço. A conselheira Josiane se manifestou dizendo que deverá deixar o comitê, e que a sua representação é pelo CMDCA, sendo necessário que algum conselheiro a substitua, o que será definido na próxima plenária. A conselheira Patricia relatou que há necessidade da segunda formação para os profissionais da Escuta Especializada e apresentou a proposta da Escola de Gestão

Pública Municipal – EGEM, de Florianópolis, entidade de ensino e de prestação de serviços, formada pelas Associações de Municípios de SC, com sede em Florianópolis. Restou aprovada a proposta da EGEM que tem o objetivo de qualificar profissionais da rede de proteção para realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, a partir de uma escuta ativa, na direção da proteção, reparação de danos e não revitimização, com carga horária de dezesseis horas, trinta vagas, no valor de Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais). Pauta 09: Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos: Análise do projeto da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, visando a renovação de inscrição; Análise do Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE visando a inscrição no Edital nº001/2022 – Edital de Chancela; Análise do projeto do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, visando a renovação de inscrição. Devido ao tempo a pauta nove foi transferida para a próxima plenária. Pauta 10: Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação: Visitas às Organizações da Sociedade Civil registradas neste CMDCA, Análise dos documentos da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, visando a renovação do Registro e Qualificação no CMDCA; e, Análise dos documentos do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, visando a renovação de Registro e Qualificação. Devido ao tempo a pauta dez foi transferida para a próxima plenária. Pauta 11: Assuntos Gerais. Foi solicitado pauta na próxima assembleia para debater sobre o recesso das OSC's. Nada mais havendo a tratar, eu, Bruno Figueredo Arceno, secretária deste CMDCA, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



## ANEXO IV

### READEQUAÇÃO VALOR PARA 2023

#### PLANO DE TRABALHO –

#### AMA LITORAL

2023

#### 1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: AMA Litoral SC		1.2- CNPJ: 08.825.233.0001-35		
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC Cep: 88339025				
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú SC	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 26-01-2007	1.7- DDD/TELEFONE: (47)32640244	
			1.8- E-MAIL: <a href="mailto:regina.amalitoral@outlook.com">regina.amalitoral@outlook.com</a> <a href="mailto:amalitoralsc@hotmail.com">amalitoralsc@hotmail.com</a> <a href="mailto:catiafranzoi@hotmail.com">catiafranzoi@hotmail.com</a>	
			1.9- SITE:	
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Lino Carlos Franzoi			1.11- CPF:	
			1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: - SSP	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC

1.14- CIDADE:  
Balneário  
Camboriú SC

1.15- U.F:  
SC

1.16-  
88339025

CEP:

1.17- DDD/TELEFONE: 47  
32640244

1.18- E-MAIL:  
[amalitoralsc@hotmail.com](mailto:amalitoralsc@hotmail.com)

regina.amalitoral@outlook.com

1.19- SITE:

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 3.1 – TÍTULO DO PROJETO:

Atendimento interdisciplinar á pessoas com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral Balneário Camboriú SC.

### 3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01 janeiro 2023

Término: (Previsão em dia/mês/ano):

31 Dezembro 2023

3.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista que são atendidas na AMA Litoral SC.

3.4 – Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria

O Autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldade na interação social, comunicação e comportamentos repetitivos e restritos. Salienta-se que o Transtorno do Espectro Autista- TEA pode ser identificado antes dos três anos de vida, através de alguns sinais que a criança apresenta. O quanto antes for diagnosticado, os prejuízos são menores a fim de poder trabalhar as dificuldades/especificidades que a criança apresenta. Para obter o diagnóstico do autismo algumas características são essenciais para o diagnóstico, porém os sintomas variam de caso a caso. De acordo com o DSM V traz alguns critérios diagnósticos do autismo:

- Inabilidade persistente na comunicação social, manifestada em déficits na reciprocidade emocional e nos comportamentos não verbais de comunicação usuais para a interação social.
- Padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividade, manifestados por movimentos, falas e manipulação de objetos de forma repetitiva e/ou estereotipada, insistência na rotina, rituais verbais ou não verbais, inflexibilidade a mudanças, padrões rígidos de comportamento e pensamento; interesses restritos e fixos com intensidade; hiper ou hipo atividade a estímulos sensoriais.
- Os sintomas devem estar presentes no período de desenvolvimento, em fase precoce da infância, mas podem se manifestar com o tempo conforme as demandas sociais excedam as capacidades limitadas.

É importante ressaltar que todos esses sintomas trazem prejuízos significativos no funcionamento social, profissional e outras áreas da vida.

Com isso a importância do diagnóstico precoce e o atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a fim de ir ao encontro das dificuldades



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



encontradas, no intuito de buscar o melhor tratamento de acordo com as características apresentadas, bem como políticas públicas eficazes.

Diante disso, observa-se o aumento significativo de casos com diagnóstico do autismo, fazendo com que os municípios se preocupam com o atendimento especializado a fim de ter um local adequado com equipe multidisciplinar para poder fazer a diferença na vida de cada pessoa com autismo. Salienta-se que conforme relatório do diagnóstico do município de Balneário Camboriú traz a questão de não haver estatísticas de número de pessoas com deficiência no município, situação esta que vem buscando resultados mais efetivos para poder buscar novas alternativas e políticas públicas eficazes.

Além do mais, com base no relatório do diagnóstico da situação da criança e adolescente de Balneário Camboriú SC, aborda a realidade do atendimento á crianças e adolescentes nas instituições, sendo que devido o aumento da demanda e fila de espera diante dos diagnósticos/suspeitas de autismo, houve o aumento no número de atendidos a fim de poder fazer a diferença na vida dos mesmos.

Salienta-se que tal necessidade, vêm ao encontro do interesse do município de Balneário Camboriú SC em ampliar e/ou dar continuidade ao atendimento especializado as pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA, devido o aumento significativo de casos com suspeita e diagnosticadas com autismo diariamente, bem como está contemplado no Plano de ação 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú SC.

Com isso a AMA Litoral, atua há mais de 15 anos em Balneário Camboriú SC, sendo a instituição de referência no atendimento especializado no autismo com equipe multidisciplinar qualificada para poder fazer a diferença na vida de cada um de acordo com as particularidades e dificuldades de cada caso.

Nesse sentido, o projeto visa dar continuidade ao atendimento clínico especializado á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral, a fim de fazer a diferença no processo de habilitação e reabilitação, qualidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



vida, autonomia e bem estar, contribuindo assim na garantia dos direitos e transformação de vidas.

Com isso busca-se oferecer atendimento clínico com equipe multidisciplinar a fim de trabalhar através da Abordagem Integrativa Social, ou seja vai ao encontro da realidade e dificuldade que a criança apresenta não havendo um método específico, a fim de fazer a diferença na vida da criança/adolescente.

Em consonância com o alcance dos objetivos, salienta-se a importância do comprometimento e envolvimento da família no tratamento de seus filhos. Nesse contexto, faz-se necessário realizar um trabalho em conjunto não apenas com a família como também com a escola, a fim de trabalhar de forma articulada objetivando uma maior efetividade no tratamento realizado como forma de contribuir com cada criança e adolescente com Transtorno do Espectro Autista com base nas dificuldades apresentadas a fim de minimizar tais questões e sintomas apresentados devido o autismo, fazendo a diferença na vida de cada um, bem como contribuir no processo de autonomia, qualidade de vida e bem estar, além de auxiliar na garantia e efetivação dos direitos das crianças e adolescentes e suas famílias.

Salienta-se que além do atendimento clínico á crianças e adolescentes, busca-se oferecer grupos/oficinas terapêuticas com adolescentes e jovens como forma de empoderá-os para o mercado de trabalho e para a vida, a fim de que os mesmos consigam ter uma maior autonomia, confiança e qualidade de vida.

#### **OBJTIVOS:**

**Objetivo Geral:** Oferecer o atendimento clínico especializado á crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral SC Balneário Camboriú SC, objetivando contribuir no processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida, autonomia e bem estar dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



### **Objetivos específicos:**

- Ofertar o atendimento especializado através da equipe multidisciplinar a fim de fazer a diferença na vida de cada criança/adolescente atendido na AMA Litoral.
- Realizar o trabalho articulado junto com a família e com a escola, bem como os demais serviços da rede, como forma de contribuir no processo terapêutico.
- Promover grupos/oficinas terapêuticas com adolescentes e jovens como forma de prepara-los para o mercado de trabalho e para a vida;

### **METODOLOGIA**

O respectivo projeto tem por objetivo oferecer atendimento clínico especializado á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista nos diferentes níveis na AMA Litoral que está localizada na Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC. O projeto será desenvolvido no prazo de 12 meses de janeiro de 2023 á dezembro de 2023, a qual poderá sofrer alterações e reajustes.

Com isso para oferecer o atendimento especializado, haverá a contratação/ pagamento da equipe multidisciplinar composta por: 1 coordenadora, 40h; 3 Fonoaudiólogos ( 40h e duas de 20h); 1 secretária, 40h; 2 psicóloga, 1 faxineira/serviços gerais, 40h (serviços gerais); 1 Terapeuta ocupacional, 40h; 1 fisioterapeuta, 40 h, entre outros profissionais que também fazem parte da equipe que são pagos outros convênios como Assistente Social, psicólogo da família, nutricionista, médico psiquiatra, profissionais de educação física, música, artes, pedagogas, entre outros, a qual todos fazem parte da equipe de profissionais da AMA a fim de contribuir no atendimento prestado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



O atendimento na AMA Litoral é semanal de segunda a sexta feira das 8h as 12h e das 13h30min às 17h30min. É oferecido atendimento com a equipe multidisciplinar para cada criança e adolescente uma vez na semana, de forma individualizada com duração de 30 minutos cada atendimento, sendo através de escala de atendimento, podendo ampliar para duas vezes de acordo com os demais convênios. Salienta-se que tem momentos de atividades em grupo de acordo com a necessidade, a qual a equipe clínica tem autonomia de atuar de acordo com cada caso. Haverá também o pagamento de despesas administrativas e de manutenção (detalhado na planilha financeira), contador, entre outros.

Ressalta-se que possui um dia na semana, que é dedicado para as reuniões da equipe, capacitações, reuniões/contato com as famílias e com as escolas, estudos de casos, entre outros. Esse momento é necessário a fim de avaliar os atendimentos, haver a articulação e troca de ideias de cada caso, evoluções e o que a equipe pode melhorar, como forma de aperfeiçoar e oferecer sempre o atendimento especializado de qualidade indo ao encontro da realidade/dificuldade de cada criança/adolescente.

É importante salientar que quando a criança/adolescente é chamada para atendimento na AMA Litoral, é realizada toda a acolhida com cada um e suas famílias, a fim de melhor entender e compreender o contexto sociofamiliar, as dificuldades apresentadas, objetivos almejados pela família, a fim de trabalhar em conjunto a AMA Litoral e com a família como forma de contribuir no tratamento dos mesmos. Com isso é elaborado o plano terapêutico individualizado, de acordo com as terapias/atendimentos que a criança e adolescente necessita.

Fica a critério da equipe realizar a avaliação e ver a necessidade das terapias a serem realizadas com cada criança e adolescente de acordo com as dificuldades apresentadas.

Salienta-se que poderá haver ampliação de dias de atendimento, caso a instituição e outros convênios contemplar.

A forma de trabalho é interdisciplinar, cada profissional atuando na sua área,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



porém de forma articulada a fim de atingir os objetivos e o plano terapêutico individualizado de cada criança/adolescente na sua particularidade/especificidade, visto que cada um, apresenta sintomas e características diferentes que também fazem parte do autismo.

Ressalta-se que a AMA Litoral não possui um método específico de atendimento, a qual trabalha através da Abordagem Integrativa Social ou seja de acordo com as dificuldades/potencialidades/especificidades de cada caso, sendo que cada profissional tem autonomia de atuação, trabalhando de forma em conjunta e articulada com os demais profissionais para fazer a diferença na vida de cada criança e adolescente com autismo.

O atendimento é individualizado, porém poderá haver momento de atendimento em grupos, bem como atendimentos/clínico externo com e/ou sem a família, a qual fazem parte do atendimento e do trabalho da AMA Litoral, a fim de contribuir na qualidade de vida, autonomia, processo de habilitação e reabilitação e bem estar.

Diante disso para haver resultados mais efetivo, ressaltamos a importância do envolvimento/comprometimento da família no tratamento de seus filhos, a fim de que os mesmos estejam engajados e dispostos a ter resultados efetivos com o apoio e orientações dos profissionais. Nesse sentido, cada criança e adolescente atendido na AMA Litoral possui um profissional de referência para ter essa articulação e contato mais próximo com a família sendo o profissional mediador. Com isso, essa articulação entre a AMA Litoral, a família e a escola é fundamental, a fim de trabalhar de forma em conjunta para fazer a diferença na vida das crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista em vários contextos, bem como o trabalho em rede a fim de contribuir na garantia dos direitos dos atendidos e suas famílias. Assim, com o projeto pretende-se cada vez trazer a família mais próxima, através de orientações, acompanhamento familiar entre outras intervenções, bem como reuniões com as escolas a fim de trabalhar através das dificuldades apresentadas, tendo o suporte da AMA Litoral, contribuindo assim na garantia dos direitos da criança, adolescente e suas famílias.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



Salienta-se que quando a criança/adolescente atingem o desenvolvimento adequado (conforme avaliação de toda a equipe clínica), a criança e/ou adolescente recebe alta do serviço, a qual é feita a devolutiva para a família. Assim é chamado a próxima criança/adolescente que encontra-se na lista de espera aguardando atendimento.

Considerando a importância do trabalho também com adolescentes e jovens através do respectivo projeto, busca-se oferecer oficinas terapêuticas com adolescentes e jovens, a qual busca capacitar para a inserção no mercado de trabalho e para a vida, oferecendo atividades práticas como pinturas em telas, pinturas em madeira, orientações sobre seus direitos e deveres entre outras. Além do mais, pretende-se montar o grupo da música e também o grupo de terapia com as psicólogas da instituição a fim de trabalhar temáticas do dia a dia que fazem parte da vida do adolescente e do jovem. Essa oficina terapêutica prática é oferecida uma vez na semana nas segundas feiras à tarde das 14h as 17h com a profissional de artes e com a coordenadora da instituição, sendo que no final da oficina é realizada atividade física com o profissional de educação física. Nas quartas feiras é oferecido para os adolescentes e jovens o grupo da música das 14h às 15h30min, das 15h30 às 16h o horário do lanche (os adolescentes e jovens trazem seu lanche). As 16h às 17h, as psicólogas oferecem o grupo terapêutico psicológico, a qual são trabalhadas várias questões que fazem parte da vida e do dia a dia dos adolescentes e jovens que são atendidos na AMA Litoral SC.

Em contrapartida a instituição fornecerá os materiais para serem trabalhados de acordo com as especialidades de cada área.

Ressalta-se que mensalmente é realizado a prestação de contas, relatórios mensais, a fim de garantir a transparência do trabalho desenvolvido na AMA Litoral SC.

Desse modo, a AMA Litoral através dos atendimentos clínico semanais, vem para cooperar em todo o processo de habilitação e reabilitação, qualidade de vida e bem-estar, contribuindo na garantia dos direitos das crianças e adolescentes e suas famílias.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 – META	4.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 – INDICADOR FÍSICO		4.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento multidisciplinar de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional.	Balneário Camboriú SC	atendimento	94 crianças e adolescentes	01 Janeiro 2023	31 de dezembro 2023
Pagamento da equipe de profissionais ( coordenadora, secretária,	Balneário Camboriú SC		*1 coordenador, 40h *3	01 Janeiro 2023	31 de dezembro 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



psicólogas, fonoaudiólogas, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, profissional de serviços gerais/faxineira.		fonoaudióloga s (1- 40h e 2 de 20h); *1 secretária *2psicólogas (40h) *1fisioterapeut a,40h; 1Terapeuta ocupacional, 1- 40h; 1 profissional de serviços gerais/faxin eira		
---	--	--	--	--

#### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.6 – UNIDADE	4.7 – QUANTIDADE
Estrutura física, salas equipadas de	Unid.	Várias salas e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



acordo com as diferentes especialidades para poder realizar o atendimento especializado .		estrutura física.

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

**Indicadores quantitativos:** atendimento á 94 crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e apoio a suas famílias.

**Indicadores qualitativos:**

- Atendimento especializado, qualificado e de referência no autismo;
- Melhora no desenvolvimento mental, físico, social, (...)
- Melhora na comunicação, interação social, comportamentos, autonomia, confiança, segurança, entre outros.
- Melhora no desenvolvimento escolar devido a AMA Litoral trabalhar de forma articulada com as escolas, a fim de diminuir/reduzir as dificuldades relacionadas ao autismo;
- Empoderamento e fortalecimento familiar através de orientações e acompanhamento familiar;
- Melhor engajamento das famílias no tratamento de seus filhos.
- Equipe capacitada e especializada



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



**Aferição no cumprimento das metas:** lista de presença, prestação de contas, relatórios mensais entre outros.

## 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### 5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$54.086,18	R\$54.086,18	R\$54.086,18	R\$54.086,18	R\$54.086,18	R\$54.086,18

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$54.086,18	R\$54.086,18	R\$54.086,18	R\$83.870,76	R\$167.267,44	R\$54.086,18

**VALOR TOTAL 2023 – R\$792.000,00 – FMDCA**

**5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 792.000,00**

**5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

### 5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$ 0,00					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 0,00					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



**5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00**

## 6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
Termo de colaboração FMDCA	1	R\$ 792.000,00	R\$792.000,00

**6.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 0,00**

6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITARIO	6.8 – TOTAL
Repasse financeiro para pagamento de profissionais e despesas previstas – janeiro á setembro + dezembro 2023	Monetário	R\$ 54.086,18 (janeiro á setembro + dezembro 2023)	R\$ 540.861,80
Repasse financeiro para pagamento de profissionais – outubro 2023	Monetário	R\$ 83.870,76	R\$83.870,76
Repasse financeiro para pagamento de profissionais – Novembro 2023	Monetário	R\$167.267,41	R\$167.267,44



P R E F E I T U R A  
**BALNEÁRIO  
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



--	--	--	--

**6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$792.000,00**







ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



## 7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº 13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº 13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;



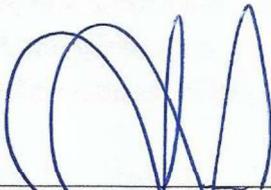
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA



- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO da readequação de valor do Projeto e Plano de Trabalho para 2023.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 22 de novembro de 2022



---

Lino Carlos Franzoi  
Presidente AMA Litoral SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
 ADOLESCENTE – FMDCA



## 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
<p>Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Gestor do Acordo de Cooperação</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA









ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



## 7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº 13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº 13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;



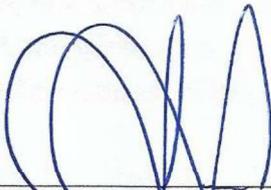
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO da readequação de valor do Projeto e Plano de Trabalho para 2023.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 24 de outubro de 2022



---

Lino Carlos Franzoi  
Presidente AMA Litoral SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



## 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
<p>Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável pelo órgão repassador de recursos</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Gestor do Acordo de Cooperação</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMA LITORAL SC**  
**CNPJ: 08.825.233/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:28 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **0819.27F3.5FEB.FE05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMA LITORAL SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.825.233/0001-35

Certidão n°: 41022933/2022

Expedição: 21/11/2022, às 20:48:44

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMA LITORAL SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.825.233/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.825.233/0001-35

**Razão Social:** AMA LITORAL SC

**Endereço:** R SAO PAULO 470 / ESTADOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88339-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2022 a 02/12/2022

**Certificação Número:** 2022110301230684996771

Informação obtida em 21/11/2022 20:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **AMA LITORAL SC**  
CNPJ/CPF: **08.825.233/0001-35**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140211220916**  
Data de emissão: **17/11/2022 13:33:42**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **16/01/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2634798 / 2022	21/11/2022	19/02/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
08.825.233/0001-35	AMA LITORAL SC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 144780

## ATIVIDADE CNAE:

8720499 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

## ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SAO PAULO, 470

Complemento:

Bairro: ESTADOS

CEP: 88339-025

## AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

## DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C222634798N9266D19**A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 15/2021** que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, e a AMA LITORAL SC.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº \_\_\_\_\_ e a **AMA LITORAL SC**, inscrita no CNPJ sob nº 08.825.233.0001-35, com sede na rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú SC, Cep: 88339025, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Lino Carlos Franzoi, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário

Camboriú SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 003/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMDCA 15/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2023**;
- b) aditivo de **R\$ 792.000,00** (Setecentos e noventa e dois mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

**Unidade Orçamentária:** 26001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Função:** 8 – Assistência Social

**Subfunção:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

**Programa:** 1917 – Cuidar para crescer

**Ação:** 2.129 – Formalização de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

**Despesa 494 - 3.3.50.00.00** Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

#### CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023	R\$ 54.086,18	R\$ 54.086,18				
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 54.086,18	R\$ 54.086,18	R\$ 54.086,18	R\$ 83.870,76	R\$ 167.267,44	R\$ 54.086,18
<b>TOTAL</b>						<b>R\$: 792.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2022.

---

**Anna Christina Barichello**  
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
 Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

---

**Lino Carlos Franzoi**  
 Presidente da AMA LITORAL SC



## Memorando 55.258/2022



De: **Fernanda Trindade Alves da Silva** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**

Despacho: **2- 55.258/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos** AC: **Marília Coelho da Rosa**

Assunto: **AMA\_LITORAL\_Formulario\_Aprovacao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_15\_2021**

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2022

Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2022.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a OSC AMA LITORAL SC - Associação de Pais e Amigos do Autista no atendimento interdisciplinar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral Balneário Camboriú SC, conforme descrito no Plano de Trabalho, Memorando 55258/2022.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com interesse do município por realizar atendimento interdisciplinar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral Balneário Camboriú SC.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designada a senhora Haydee Assanti, matrícula nº 7609, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho, pois não consta a Relação da Equipe Executora.

—

**Fernanda Trindade Alves da Silva**  
*Assessora Pedagógica*

---

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 16/12/2022 07:15:31 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc



## Memorando 55.258/2022



De: **Enio Henrique Goncalves** Setor: **SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**

Despacho: **7- 55.258/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção AC: Fernanda Trindade Alves da Silva**

Assunto: **AMA\_LITORAL\_Formulario\_Aprovacao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_15\_2021**

Balneário Camboriú/SC, 16 de Dezembro de 2022

Prezada, segue anexo documento fornecido pela entidade em atenção a ressalva apontada:

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho, pois não consta a Relação da Equipe Executora.

—  
**Enio Henrique Goncalves**  
**Assistente Administrativo**  
**Matrícula 1.287/1991**

---

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 16/12/2022 10:18:32 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



**AMA LITORAL SC**  
**Associação de Pais e Amigos do Autista**  
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011  
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/27/05/2013  
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

## Equipe de Profissionais AMA Litoral-SC (Associação de Pais e Amigos do Autista)

### Plano de Trabalho 2023:

#### ➤ CONVÊNIO: CMDCA/BC

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	CPF	ENDEREÇO	CONTATO
Catia Cristiane Purnhagen Franzoi	Coordenadora	40 horas semanais			
Gabriela Maria Angeli	Secretária	40 horas semanais			
Juliane Samara Martins Machado	Serviços Gerais	40 horas semanais			
Lara Karina Soares Oliveira	Fonoaudióloga	20 horas semanais			
Leilane Guimarães de Werners	Psicóloga	40 horas semanais			
Mauricio dos Santos	Fisioterapeuta	40 horas semanais			
Rafaela Amorim Cavalcanti de Oliveira	Fonoaudióloga	20 horas semanais			
Tanise Rejane Gomes da Cruz	Terapeuta Ocupacional	4 horas semanais			



## Memorando 55.258/2022



De: **Antonio Cesario Pereira Junior** Setor: **PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**

Despacho: **5- 55.258/2022**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos AC: Marilia Coelho da Rosa**

Assunto: **AMA\_LITORAL\_Formulario\_Aprovacao\_1\_T\_AD\_FMDCA\_15\_2021**

Balneário Camboriú/SC, 09 de Dezembro de 2022

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria, desde que se verifique se foi regularizada a pendência apontada no despacho 2.

—  
**Antonio Cesario Pereira Junior**  
Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

---

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 16/12/2022 07:16:20 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)  
"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

1Doc

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 15/2021

Processo: **1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 15/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração

Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

Organização da Sociedade Civil: **AMA LITORAL SC**

Objeto: Atendimento interdisciplinar à pessoas com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral Balneário Camboriú SC.

Valor total do repasse: R\$: 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais)

Vigência: O prazo deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

---

Anna Christina Barichello  
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriu****Data de Cadastro:** 12/12/2022 **Extrato do Ato N°:** 4375493 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 13/12/2022 **Edição N°:** [4063](#)

---

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 15/2021**Processo: **1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 15/2021**Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário CamboriúInterveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**Organização da Sociedade Civil : **AMA LITORAL SC**

Objeto: Atendimento interdisciplinar à pessoas com Transtorno do Espectro Autista na AMA Litoral Balneário Camboriú SC.

Valor total do repasse: R\$: 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais)

Vigência: O prazo deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

---

Anna Christina Barichello

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4375493, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4375493>